



AUTORIZAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi,

Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a elaboração de termo de **convocação 2º colocado remanescente**, participante do objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, em resposta a Notificação n.º 05.06.2024/01 e ao TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 2024.04.26-01, proveniente do Processo **CONCORRÊNCIA N.º 2012.05.2023.CP**, com base nas informações a seguir, pelas justificativas a seguir:



CONSIDERANDO, que após a análise dos documentos de habilitação, abertura das propostas de preços referente a CONCORRÊNCIA N.º 2012.05. 2023.CP, a empresa CONSTRUVASP CO NSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora do certame.

CONSIDERANDO, que o atestado técnico n.º 325911 apresentado pela CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, empresa declarada vencedora encontra-se a partir do dia 13/05/2024, as 16:07:58, com seu acervo técnico do Profissional TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO, questionado e suspenso perante ao CREA-CE, implicando em incertezas sobre sua validade e conformidade técnica.

Vale salientar que no dia do julgamento dos documentos de habilitação, o acervo ora questionado da obra citada na ART n.º CE20231210531, encontrava-se com situação regular perante a autarquia federal CREA, conforme parecer técnico da engenharia exarado nos autos.

Coube ao gestor, adjudicar e homologar o expediente, atendendo assim o disposto do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

Tendo a empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME celebrado o contrato de n.º 2024.04.26-01 datado do dia 26 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, a Segurança Jurídica: Para garantir a segurança jurídica do processo licitatório e evitar possíveis impugnações ou futuras contestações judiciais, torna-se essencial a RESCISÃO CONTRATUAL.

CONSIDERANDO, a Transparência e Conformidade: A decisão de rescindir o contrato reflete o compromisso da Secretaria de Infraestrutura com a transparência, a ética e o cumprimento rigoroso das normativas legais e regulatórias vigentes

CONSIDERANDO, o Interesse Público: A medida visa proteger o interesse público, evitando atrasos e gastos desnecessários que possam resultar em eventuais questionamentos judiciais a posterior do processo licitatório.

Dessa forma, venho formalizar o pedido de RESCISÃO CONTRATUAL do contrato de n.º 2024.04.26-01 datado do dia 26 de abril de 2024. Solicitamos que a Comissão de Licitação tome as providências cabíveis para a RESCISÃO do contrato em tela.

CONSIDERANDO, que a administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente rescindir o contrato,



respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a rescisão, prevista no art. 79 da Lei nº 8.666/93, constitui a forma adequada de desfazer o contrato ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

DETERMINO:

1. A Comissão de Licitação do Município de Trairi, a tornar público em conformidade com Art. 64, da Lei 8.666/93, determino a **CONVOCAÇÃO** pela autoridade competente do licitante remanescentes, na ordem de classificação, empresa: **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.722/0001-59**, classificada em 2º lugar no certame, para que se manifeste sobre a intenção de assinar o **contrato**, proveniente do Processo **CONCORRÊNCIA N.º 2012.05.2023.CP**, obedecidas as regras previstas nas legislações de licitação, já elencadas, desde que **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela abertura de nova licitação para o objeto.

2. Que seja solicitado que a empresa apresente proposta de preços ajustada **nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço** conforme prevê o Edital no item 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, para que seja efetivado tal contrato, dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

Trairi/CE, 17 de junho de 2024.


PEDRO VITOR MOURA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura